

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

COTA Nº 15/2022/SES - GJCONV
PROCESSO Nº 2300000214.000051/2021-37
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

Trata-se de formalização de Termo de Rerratificação ao Contrato de Gestão nº 004/2022 (ID nº 20601809), firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES/PE, e a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde na **UPA CURADO**.

Preliminarmente, ressaltamos que a presente Cota se limita aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.

Da análise do Contrato de Gestao nº 004/2022 (UPA Curado - ID nº 20601809), verificou-se erro material na disposição concernente ao valor global do contrato para o primeiro ano de vigência, especialmente inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima.

Sendo assim, foi procedida a retificação do mencionado apontamento, seguindo expediente com o **Termo de Rerratificação** ao Contrato de Gestão nº 004/2022 (vide ID nº 20788516), **alterando a sua redação, para que se leia:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

I – No primeiro ano de vigência do presente Contrato, o valor global a ser repassado está estimado em **R\$ 19.270.665,84** (dezenove milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na adesão de indicadores de qualidade;"

Destarte, remeto os autos ao apoio GJCONV, a fim de que tome as providências necessárias, no sentido de colher a assinatura das partes no Termo de Rerratificação de ID nº 20788516.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Mirella Barros São Marcos

DGAJ/GJCONV/SES/PE

Matrícula nº 384.594-0

Gestora de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Barros São Marcos**, em 25/01/2022, às 20:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20788517** e o código CRC **6B0E1904**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: